



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.585, DE 22 DE ABRIL DE 1.992.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/92:

(ARTIGO 1º) FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE **CR\$ 15.000,450,00 (QUINZE MILHOES QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)**, AO SEU ORCAMENTO VIGENTE NA SEGUINTE ESPECIFICACAO ORCAMENTARIA:

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

0602 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

10583231.00 (RECURSOS DESTINADOS A CONTINUIDADE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS, PASSEIOS E GALERIAS.


(ARTIGO 2º) A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES DA SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

(ARTIGO 3º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA